

PORTARIA TIMBOPREV Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Extingue o benefício de Pensão por Morte de
Pâmela Taís Santos da Silveira.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c artigo 40, Inciso IV da mesma base legal,

RESOLVE:

Art.1º **EXTINGUIR**, o benefício de Pensão por Morte de **PÂMELA TAÍS SANTOS DA SILVEIRA**, nascida em 20 de março de 2000, concedido através da Portaria nº 1048, de 01 de fevereiro de 2010, em virtude de atingir a maioridade, conforme Certidão de Nascimento – Cartório de Registro Civil, Município e Comarca de Timbó, folha 282v, do livro nº 25-A, sob termo nº 11.631.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de março de 2018; 148º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV